



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº: 02/2021

Processo: SEI IPJ.00053/2021

Objeto: Contratação de empresa para a cessão de software para gestão de carteira de investimentos, com serviços adicionais de instalação, implantação e migração de dados e suporte técnico.

PREÂMBULO

No dia 06/04/2021, às 14:00 horas, reuniram-se no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí- Iprejun, sito a Avenida da Liberdade, s/nº, na cidade de Jundiaí/SP, a Pregoeira, Angie de Araujo, e a Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Cláudia George Musseli César, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Visando reduzir o número de pessoas presentes em virtude da pandemia do novo coronavírus, para essa sessão de credenciamento e recebimento de propostas foi dispensada a presença dos demais membros da equipe de apoio.

Nos termos do Ato Normativo nº 12/2020, foi permitido aos licitantes o protocolo prévio de documentação e participação através de videoconferência realizada em sala aberta ao público, onde os participantes foram informados que a sessão estava sendo gravada e poderia ser disponibilizada aos interessados.

As empresas LDB PRÓ GESTÃO e DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA encaminharam seus envelopes de documentação e participaram da sessão online. Não estiveram presentes presencialmente outros licitantes.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:



CRENCIAMENTO

EMPRESA

LDB Pró Gestão

REPRESENTANTE

Ronaldo de Oliveira

EPP

Em relação a empresa Di Blasi, verificou-se que o Contrato Social da mesma não possui registro na Junta Comercial, apenas Registro Civil em cartório de registro de Pessoas Jurídicas. Questionada a Procuradoria do Instituto, a mesma informou que nos casos de empresas sob a forma de sociedade simples são dispensadas do registro em Junta Comercial, não sendo aceitável que o Iprejun exija o registro em Junta Comercial, sendo favorável ao aceite da documentação. Outro ponto apontado pela equipe presente foi o fato de a empresa Di Blasi Consultoria não possuir em seu objeto a atividade de Cessão de Software, o que inviabilizaria a sua participação.

Aberta a palavra aos Licitantes, o Sr. Ronaldo da empresa LDB informou que a atividade de Cessão de Software possui alíquotas de tributação diferenciadas, e que desta forma a empresa Di Blasi não poderia emitir nota fiscal ao Iprejun, caso fosse a vencedora do certame. Informou ainda que a empresa Di Blasi possui registro junto a CVM na qual informa que exerce exclusivamente a atividade de Consultoria de Investimentos.

Aberta a palavra a empresa Di Blasi, o Sr. Paulo informou que possui inclusive registro do programa no INPI, e que desta forma pode comprovar que possui o software e que pode prestar serviço ao Iprejun.

Visando ampliar a competitividade, a equipe do Pregão optou pela **SUSPENSÃO DA SESSÃO** para que sejam realizadas diligências, visando a comprovação das informações acima relatadas.

Foi informado que a sessão será retomada em breve, após análise da documentação e de parecer jurídico.



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

ASSINAM:

Comissão de licitação

Angie de Araujo
Pregoeira

Cláudia George Mussel Cezar
Diretora do Depto. De Planej., Gestão e
Finanças